

**ENVELOPE Nº 02 - LÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICÍPIO
TAMBAQUI SERVICIONAIS S/S LTDA
PREGÃO PRESENCIAL 16**

**TATIANA DO
SOCORRO
MARTINS DA
SILVA:61402583
249**

Assinado de forma digital por
TATIANA DO SOCORRO MARTINS
DA SILVA:61402583249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR
IMPRENSA OFICIAL, cn=TATIANA
DO SOCORRO MARTINS DA
SILVA:61402583249
Dados: 2016.04.14 15:14:43 -03'00'

PREFEITURA M. DE TAMBAQUI
PIS.
172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **CRISTINA FREITAS CUNHA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **4174098 PC/PA**

DT. NASCIMENTO: **04/05/1963**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO ADEMAR DE FREITAS
RAIMUNDA COSTA FREITAS**

PERMISSÃO: **E** RAC: **E** CAT. HAB: **E**

DT. REGISTRO: **00593420604** VALIDADE: **22/05/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **02/01/1995**

OBSERVAÇÕES:

Cristina Freitas Cunha
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELEM, PA** DATA EMISSÃO: **29/05/2012**

ASSINATURA DO EMISSOR: **40611388150
9A224232908**

CARTÃO: **BELEM, PA (PARA)**



João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: controller_cultura@hotmail.com



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
" COLÉGIO SOPHOS TUCURUÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA "**



Folha 001

Pelo presente **Instrumento Particular de Contrato Social**, tendo como únicas sócias os senhores adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

1 - **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, paraense, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 04/05/1963, em Belém - Pará, portadora do RG 00593420604 DETRAN/PA e CIC (MF) 154.492.032-68, residente e domiciliada sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 738, Bairro da Marambaia, cidade de Belém - PA, CEP: 66.615-140, e;

2 - **MARIA INÊS NUNES CAHU**, brasileiro, pernambucana, solteira, empresária, nascida no dia 04/08/1939, em Vitória de Santo Antão - PE, portadora do RG 2.049.530 2ª. via SSP/PE e CIC (MF) 014.856.442-91, residente e domiciliada à Avenida Bráz de Aguiar, Nº 835, Bloco H, Apto 1301, Nazaré, cidade de Belém - CEP: 66.040-000.

Têm, entre si, justas e pactuadas, a constituição contratual de uma **Sociedade Simples Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de "**COLÉGIO SOPHOS TUCURUÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**" e passa a utilizar a denominação de fantasia de "**COLÉGIO SOPHOS TUCURUÍ**" e tem sua sede e domicílio empresarial sito à **Rua Itaipú, S/N, Bairro Vila Permanente, Tucuruí - PA, CEP: 68.464-000.**

CLÁUSULA II

DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objetivo social trabalhar com:

- a) Educação infantil - pré-escola - (85.12-1/00);
- b) Ensino fundamental - (85.13-9/00);
- c) Ensino médio - (85.20-1/00);
- d) Educação profissional de nível técnico - (85.41-4/00);
- e) Educação profissional de nível tecnológico - (85.42-2/00);
- f) Educação infantil - creches - (85.11-2/00).



CLÁUSULA III

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciará suas atividades, conforme data de registro no ato constitutivo realizado no RCPJ. E seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

1

Rua Itaipú, S/N, Vila Permanente - Tucuruí - PA - CEP: 68.464-000.
Fone / Fax: (94) 3787-1900 - E-mail: administrativo.tucuruí@sophos.com.br

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. _____

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

(Handwritten signatures and initials)



Folha 002

CLÁUSULA IV

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V

DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social inicial é de R\$-10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas **neste ato**, da seguinte forma:

- a) A sócia, **CRISTINA FREITAS CUNHA** integralizou suas quotas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), equivalentes a 5.000 (Cinco Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente em moeda corrente do país, e;
- b) A sócia, **MARIA INÊS NUNES CAHU**, integralizou suas quotas no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), equivalentes a 5.000 (Cinco Mil) quotas, com valor nominal de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, totalmente em moeda corrente do país.

- As sócias integralizaram suas quotas, totalmente em moeda corrente do país. Segue abaixo, demonstrativo composição do capital social.

No	SÓCIOS	CIC (MF)	NOMINAL	QUOTAS	VALOR	%
01	CRISTINA FREITAS CUNHA	154.492.032-68	R\$-1,00	5.000	5.000,00	50,00%
02	MARIA INÊS NUNES CAHU	014.856.442-91	R\$-1,00	5.000	5.000,00	50,00%
TOTAL			R\$-1,00	10.000	10.000,00	100,00%

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), assistindo a este(s) o prazo de 30 (trinta) dias para que possa(m) exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

CLÁUSULA VI

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administração dos negócios da Sociedade será exercida individualmente pela sócia **CRISTINA FREITAS CUNHA**, conforme indicado na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. O (s) sócio (s) não poderá (ao), em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

Rua Itaipú, S/N, Vila Permanente - Tucuruí - PA - CEP: 68.464-000.
 Fone / Fax: (94) 3787-1900 - E-mail: administrativo.tucuruí@sophos.com.br

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 23/03/2016

Ass. _____

Daina Teixeira Costa
 Matrícula Nº 120654-0
 CPL/PMS



João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: controller_cultura@hotmail.com

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
" COLÉGIO SOPHOS TUCURUÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA "**

Folha 003

CLÁUSULA VII

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA VIII

DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA IX

DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA X

DA RETIRADA DE " PRO LABORE ": Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE SUPERVENIENTE: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta, continuará o mesmo com todo o ativo e passivo na forma de firma individual ou extinta.

CLÁUSULA XII

DAS PROIBIÇÕES PREVISTAS EM LEI: O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

3

Rua Itaipú, S/N, Vila Permanente - Tucuruí - PA - CEP: 68.464-000.
Fone / Fax: (94) 3787-1900 - E-mail: administrativo.tucuru@sophos.com.br

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

ASS.

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS



João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: controller_cultura@hotmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
" COLÉGIO SOPHOS TUCURUÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA "

Folha 004

CLÁUSULA XIII

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Tucuruí - PA, para qualquer ação fundada neste instrumento.

E por estarem assim, justos e pactuados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Tucuruí - (PA), Quinta - Feira, 03 de Dezembro de 2009.

a) Sócios:

Quelroz Santos

Cristina Freitas Cunha
CRISTINA FREITAS CUNHA
RG 00593420604 DETRAN/PA e CIC (MF) 154.492.032-68

Quelroz Santos

TABELONATO SILVA SOARES
1º Ofício
CNPJ: 05.006.457/0001-27
Maria do Carmo Silva Soares
Tabela de Trabalho
Bela. Sandoval Silva Soares Maia
Tabela Substituta
Sandro Stélio Silva Soares
Escritante Juramentado
TUCURUÍ/PA

Maria Inês Nunes Cahu
MARIA INÊS NUNES CAHU
RG 2.049.530 2ª via SSP/PA e CIC (MF) 014.856.442-91

b) Testemunhas:

João Falcão Castanho
João Falcão Castanho
RG 010.165/0-3 CRC/PA - CIC (MF) 245.369.032-91

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua João de Deus, 100 - TUCURUÍ - PA
Reconhecimento por assinatura
Em TUCURUÍ - PA
Bruno César Soares Maia
Escritante Autorizado

Cláudio Costa Freitas
Cláudio Costa Freitas
RG 4.615.319 SSP/PA - CIC (MF) 189.065.672-00

c) Advogado:

Quelroz Santos

Ieda Cristina Almeida
Ieda Cristina Almeida:
8.881 OAB/PA
CIC (MF) 207.223.202-30

CARTÓRIO NOTARIAL
Reconhecimento por assinatura
Firma(s) com a seguinte data:
Belem, 15 de Dezembro de 2009
GEÓRGIA SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ 05.006.457/0001-27
VALIDO SEMPRE
CIC 207.223.202-30

30 Tabelionato Notarial - TUCURUÍ - PA
Cadastrado em 15/12/2009
CIC 207.223.202-30
002.707.935
002.707.934

Prefeitura Municipal de Sinopólis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2010
Ass. *Daina Teixeira Costa*
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

129

001.947.351/D.

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Cariório Silva Soares 1º Ofício

Apresentado no dia 23.12.09 para Registro de Pessoas
 Jurídicas e apontado sob o n.º de ordem 3540
 às folhas 51 do Livro A n.º 1 de Protocolo
 e Registrado sob o n.º de ordem 3516 do Livro
 A n.º 15 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Tucuruí 23 / 12 / 2009

[Assinatura]
 Oficial do Registro
 Sra. Sandra Suely Soares Mata
 Tabelã Substituta

TABELIONATO SILVA SOARES
 1º OFÍCIO
 CNPJ: 05.006.457/0001-27
 Maria do Carmo Silva Soares
 Tabela Vitalícia
 Bela. Sandra Suely Soares Mata
 Tabelã Substituta
 Sandra Suely Silva Soares
 Escrevente Jamentada
 Tucuruí/PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 23/03/2010
 Ass. *[Assinatura]*
 CPL

Daina Teixeira Costa
 Matrícula N.º 120654-0
 CPL/PMS

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

TABELIONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO

CNPJ - 05.006.457/0001-27

Maria do Carmo Silva Soares

Tucuruí - Pará

Sandro Silva Soares

João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: controller_cultura@hotmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA " COLÉGIO SOPHOS TUCURUÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA "****CNPJ (MF) 11.541.423/0001-35 - CRCPJ: 3516**

LICEU TAMBAQUI

Folha 001

Pelo presente **Instrumento Particular de Primeira Alteração Contratual**, da referida sociedade simples limitada, constituída em 23/12/2009, devidamente registrada sob no. 3516, no cartório de registro civil das pessoas jurídicas, tendo como únicos (as) sócios (as) os (as) senhores (as) adiante nomeados (as), qualificados (as) e ao final assinados:

1 - **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, paraense, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 04/05/1963, em Belém - Pará, portadora do RG 00593420604 DETRAN/PA e CIC (MF) 154.492.032-68, residente e domiciliada sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 738, Bairro da Marambaia, cidade de Belém - PA, CEP: 66.615-140, e;

2 - **MARIA INÊS NUNES CAHU**, brasileiro, pernambucana, solteira, empresária, nascida no dia 04/08/1939, em Vitória de Santo Antão - PE, portadora do RG 2.049.530 2ª. via SSP/PE e CIC (MF) 014.856.442-91, residente e domiciliada à Avenida Bráz de Aguiar, Nº 835, Bloco H, Apto 1301, Nazaré, cidade de Belém - CEP: 66.040-000.

Têm, entre si, justas e pactuadas, a Primeira Alteração Contratual da **Sociedade Simples Limitada** que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO NOME EMPRESARIAL E SUA SEDE: A sociedade passa a utilizar a partir deste instrumento a denominação social de "**TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**" cuja denominação de fantasia passa a ser "**LICEU TAMBAQUI**" e tem sua sede e domicílio empresarial sito à **Rua Itaipú, S/N, Área Interna, Bairro Vila Permanente, Tucuruí - PA, CEP: 68.464-000.**

CLÁUSULA II

DO OBJETO SOCIAL: A partir desse ato, a sociedade tem como objetivo social trabalhar com:

- a) Educação infantil - pré-escola - (85.12-1/00);
- b) Ensino fundamental - (85.13-9/00);
- c) Educação infantil - creches - (85.11-2/00);
- d) Cursos preparatórios para concursos - (85.99-6/05).

CLÁUSULA III

DA RATIFICAÇÃO: Desde que não colidam com o contrato de constituição, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, que não foram especificamente alteradas por este instrumento.

Rua Itaipú, S/N, Vila Permanente - Tucuruí - Área Interna - PA - CEP: 68.464-000.
Fone / Fax: (94) 3787-1200 - E-mail: liceutambaqui@bol.com.br

1

Prefeitura Municipal de Belém
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/05/2016

Ass.

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

TABELIONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO
CNPJ - 05.008.440/0001-27
Maria do Carmo Silva Soares
Tabela Gráfica

João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: controller_gestora@hotmail.com
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
" COLÉGIO SOPHOS TUCURUI SOCIEDADE SIMPLES LTDA "
CNPJ (MF) 11.541.423/0001-35 - CRCPJ: 3516

Folha 002

CLÁUSULA IV

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Tucuruí - PA, para qualquer ação fundada neste instrumento.

E por estarem assim, justos e pactuados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Tucuruí - (PA), Segunda - Feira, 02 de Janeiro de 2012.

a) Sócios:
Cartório
Queiroz Santos
Cristina Freitas Cunha
CRISTINA FREITAS CUNHA
RG 00593420604 DETRAIN/PA e CIC (MF) 154.492.032-68

Cartório
Queiroz Santos
Maria Inês Nunes Cahu
MARIA INÊS NUNES CAHU
RG 2.049.530 2ª. Via SSP/PA e CIC (MF) 014.856.442-91

Cartório
Queiroz Santos
João Falcão Castanho
João Falcão Castanho
RG 010.165/0-3 CRC/PA - CIC (MF) 245.369.032-91

Cartório
Queiroz Santos
Edson Luis de Souza Pereira
Edson Luis de Souza Pereira
RG 267.953 SSP/PA - CIC (MF) 647.015.652-53

Cartório
Queiroz Santos
Advogado:
Cadmo Bastos Melo Júnior
Cadmo Bastos Melo Júnior
4.749 OAB/PA
CIC (MF) 140.543.882-72

Rua Itaipú, S/N, Vila Permanente - Tucuruí - Área Interna - PA - CEP: 68.464-000
Fone / Fax: (94) 3797-1900 - E-mail: administrativo.tucuruí@sophos.com.br

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

003.667.636
003.667.635
003.667.637
003.667.639
003.667.638



REGISTRO CÍVEL PESSOAS JURÍDICAS Cidade e Comarca de Tucuruí – Pará

O presente termo foi protocolado sob o número de ordem 3.944, as folhas 59 do livro A número 01 de protocolo, averbado sob a Av. 01 a margem do registro primitivo, número 3.540, às folhas 051 e registrado sob o n.º 3.914, nesta data no livro A número 16 de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Ofício, respectivamente e que recebeu selo de segurança n.º 001.791.997, série F e a averbação o de n.º 001.791.998, série F.

Tucuruí, Pará, 06 de fevereiro de 2012.

Maria do Carmo Silva Soares
MARIA DO CARMO SILVA SOARES
Oficiala do Registro

Registro Civil de Pessoas Jurídicas CARTÓRIO SILVA SOARES 1 OFÍCIO Apresentado no dia <u>06.02.2012</u> para registro de pessoas Jurídicas e apontado sob n.º de ordem <u>3944</u> às folhas n.º <u>59</u> do Livro A n.º <u>1</u> de Protocolo e Registrado sob n.º de ordem <u>3914</u> do livro A n.º <u>16</u> do Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Tucuruí - PA, <u>06</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2012</u> . Oficial do Registro Maria do Carmo Silva Soares Exonerado Juramentado	
Tribunal de Justiça do Estado do Pará Selo de Segurança GERAL Série F 001.791.997	

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23.03/2016
Ass. *[Assinatura]*

Daina Teixeira Costa
Matricula N.º 120654-0
CPL/PMS

João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: contador.joao@hofmail.com

Sophos INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DE UMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA DENOMINADA

" TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA "

CNPJ (MF) 11.541.423/0001-35

1º OFÍCIO

05.006.437/0001-27

Silva Soares

Sandro Stello Silva Soares

Tabela de Substituição

Bruno César Soares Maia

Escrevente Autorizado

Tabela de Substituição

LICEU TAMBAQUI

Folha 001

Pelo presente Instrumento Particular de Segunda Alteração Contratual, tendo como únicas sócias os senhores adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

1 - **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, paraense, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no dia 04/05/1963, em Belém - Pará, portadora do RG 00593420604 DETRAN/PA e CIC (MF) 154.492.032-68, residente e domiciliada sito à Rua Nossa Senhora de Fátima, Nº 738, Bairro da Marambaia, cidade de Belém - PA, CEP: 66.615-140, e;

2 - **MARIA INÊS NUNES CAHU**, brasileiro, pernambucana, solteira, empresária, nascida no dia 04/08/1939, em Vitória de Santo Antão - PE, portadora do RG 2.049.530 2ª. via SSP/PE e CIC (MF) 014.856.442-91, residente e domiciliada à Avenida Bráz de Aguiar, Nº 835, Bloco H, Apto 1301, Nazaré, cidade de Belém - CEP: 66.040-000.

Têm, entre si, justas e pactuadas, a constituição contratual de uma Sociedade Simples Limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

DO NOME DE FANTASIA E SUA SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de " TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA " passa a utilizar a denominação de fantasia de " SISTEMA EDUCACIONAL SOPHOS " passando a funcionar sua sede e domicílio empresarial sito à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu - PA, CEP: 68.373-970.

CLÁUSULA II

DO OBJETO SOCIAL: A partir desse ato, a sociedade tem como objetivo social trabalhar com:

- a) Educação infantil - pré-escola - (85.12-1/00);
- b) Educação infantil - creches - (85.11-2/00);
- f) Ensino fundamental - (85.13-9/00);
- d) Educação profissional de nível técnico - (85.41-4/00);
- e) Cursos preparatórios para concursos - (85.99-6/05);
- c) Ensino médio - (85.20-1/00);

CLÁUSULA III

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as cláusulas, que por ventura não foram modificadas por força deste referido instrumento.

1

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu - PA - CEP: 68.373-970.
Fone: (91) 3202-0050 - Central Belém - PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. _____

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

João Falcão Castanho - Contador - CRC/PA 010.165/0-3 - Fone: (91) 8837-4158 - E-mail: controller_cultura@hotmail.com

INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE UMA SOCIEDADE SIMPLES LTDA DENOMINADA
"TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA"
CNPJ (MF) 11.541.423/0001-35

Sophos
LICEU TAMBAQUI

TABELIONATO SILVA SOARES
1º OFÍCIO
CNPJ-05.006.457/0001-27
Maria do Carmo Silva Soares
Escrevente Autorizado
Tucuruí (PA)

Página 002

CLÁUSULA IV

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Vitória do Xingú - PA, para qualquer ação fundada neste instrumento.

E por estarem assim, justos e pactuados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Tucuruí - (PA), Quinta - Feira, 05 de Setembro de 2013.

a) Sócios:

Cristina Freitas Cunha
CRISTINA FREITAS CUNHA
 RG 00593420604 DETRAN/PA e CIC (MF) 154.492.032-68

b) Advogado:

Ieda Cristine Almeida
Ieda Cristine Almeida
 8.861 OAB/PA
 CIC (MF) 207.223.202-30

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO SILVA SOARES 1 OFÍCIO
 Apresentado no dia 10.09.2013 para registro de pessoas
 Jurídicas e apontado sob nº de ordem 4266 as
 folhas nº 65 do Livro A nº L de Protocolo
 e Registrado sob nº de ordem 4236 do Livro A nº 17
 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 Tucuruí - PA, 10 de Setembro de 2013

[Assinatura]
Oficial do Registro
Cartório Silva Soares
Tabelião Substituto

QUEIROZ SANTOS
 3º Tabelionato de Notas
 Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
 Fone: (91)-233-2749-CEP:66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por **SEMELHANÇA**
 3(s) de:
 Finais de:
 [0283195]-CRISTINA FREITAS CUNHA....
 [0084073]-IEDA CRISTINA ALMEIDA....
 [0163145]-MARIA INES NUNES CAHU....
 da Testemunha de Verdade.
 Tribunal Juiz de Paz de 1º Grau de Tucuruí - PA
 Estado do Pará

[Assinatura]
Reconhecimento
 [000.923.970]
PROTESTANTE AUTORIZADO
VALIDO SUMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA
 000.923.969 000.923.971

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.373-970
 Fone: (91) 3202-0050 - Central Belém - PA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 10/09/2013
Ass. [Assinatura]

Daina Teixeira Costa
 Matricula Nº 120854-0
 COLIDMS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.541.423/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISTEMA EDUCACIONAL SOPHOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO VL RESIDENCIAL BELO MONTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO AREA INTERNA	
CEP 68.383-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DO XINGU	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/03/2016** às **09:42:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ALTAMIRA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, CNPJ 11.541.423/0001-35, residente em VL RESIDENCIAL BELO MONTE, S/N, CENTRO, VITORIA DO XINGU/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301º e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90 (noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90 (noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 13 janeiro, 2016
GEICIANE OLIVEIRA RODRIGUES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTAMIRA
COMARCA DE ALTAMIRA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPLPMS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial (Concordata), Civil e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em: 13/01/2016 11:22:37

CONTROLE: 01131103813998

Válida até 12/04/2016 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (geiciane.rodrigues)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata (ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

C.G.C/MF Nº 00.647.299/0001-70
Av. Almirante Tamandaré, Nº 1.253 - Centro.

EDUARDO DE CASTRO REIS

OFICIAL DO REGISTRO

Port. 2256/2009-TJE-PA

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO XINGU COMARCA: ALTAMIRA ESTADO: PARÁ

EDILENO ANDRADE DE CASTRO

ESCRIVENTE SUBSTITUTO

Port. 011.010

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Registro de Títulos e Documentos

Comarca de Altamira

Cartório do Único Ofício

Vitória do Xingu — Estado do Pará

Edileno Andrade de Castros, O Escrevente Substituto do Registro de Títulos e Documentos do Único Ofício da Sede do Município de Vitória do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA: em virtude das atribuições legais e a requerimento verbal da pessoa interessada e para fins de direito que revendo em meu Cartório, os Livros de Oficialato de Registro de Títulos e Documentos a meu cargo, constatei existir um documento registrado sob o número de ordem: 145 do Livro Nº B-1 em 03/02/2015, de seguinte teor: Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTARACÃO**, de uma Sociedade Simples Limitada, tendo como sócios únicos (as) os(as) senhores(as) nomeados e qualificados. 01) **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPPF/MFNº. 154.492.032-68 e RGNº. 00593420604 – DETRAN/PA, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora de Fátima nº, 738 – Bairro: Marambaia – Belém-PA, e 02) **MARIA INES NUNES CAHU**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPPF/MFNº. 014.856.442-91 e RGNº. 2049530- SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Braz de Aguiar nº, 835, Bloco H, Apto: 1301 – Bairro: Nazaré – Belém-PA. A sociedade girará sob a denominação social de **TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTADA**, tendo como nome de Fantasia **SISTEMA EDUCACIONAL SOPHOS**, localizada na Vila Residencial Belo Monte s/n Área Interna – Bairro: Centro – Vitória do Xingu-PA. O Capital social é de 10.000,00 (Dez Mil Reais), Selo de Segurança de Ato Geral Nº 4.712.529 – Série: H. Era o que se continha em o mencionado documento para aqui bem e fielmente transcrito do próprio original do qual me reporto e dou fé. Eu, *Edileno Andrade de Castro*, Escrevente Substituto Registro, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino.

O referido é verdade e dou fé.

Vitória do Xingu-Pará, 18 de fevereiro de 2016.

EDILENO ANDRADE DE CASTRO

Escrevente Substituto

Edileno Andrade de Castro

Escrevente Substituto

Port. 01 da 28/05/2010

CPF: 819.616.342-87



Prefeitura Municipal de Spilópolis

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 23/03/2016

Ass. *Daina Teixeira Costa*

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0

CPL/PMS

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11541423/0001-35, 11541423/0001-35
Razão Social: TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
Nome Fantasia: SISTEMA EDUCACIONAL SOPHOS
Endereço: VILA RESIDENCIAL BELO MONTE SN AREA INTERNA / CENTRO /
VITORIA DO XINGU / PA / 68383-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2016 a 14/04/2016

Certificação Número: 2016031609062955897201

Informação obtida em 16/03/2016, às 09:06:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13/01/2016

Certidão Internet

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Fls. 139

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
CNPJ: 11.541.423/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:07:06 do dia 13/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2016.

Código de controle da certidão: **4E75.6C8C.EBF3.C3C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

(Assinaturas manuscritas em azul)

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.541.423/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:54:27 do dia 14/03/2016**Válida até:** 10/09/2016**Número da Certidão:** 702016080104243-5**Código de Controle de Autenticidade:** 814505CE.6A74B857.E11B3B09.3C21418E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDAPREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Fis. **CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO EXISTE REGISTRO DESTE NÚMERO EM NOSSOS ARQUIVOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 11.541.423/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:54:27 do dia 14/03/2016**Válida até:** 10/09/2016**Número da Certidão:** 702016080104244-3**Código de Controle de Autenticidade:** B65C4081.31D8648D.91CD3224.804A38A8**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº. 0002622

Informações do Contribuinte

COD. CONTRIBUINTE

595

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

TAMBAQUI SERV. EDUCACIONAIS SOC. SIMPLES LTDA EPP

CPF/CNPJ

11.541.423/0001-35

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

VICINAL VL RESIDENCIAL BELO MONTE

MUNICÍPIO

VITÓRIA DO XINGU

NÚMERO Nº DO CEP

S/N 68383000 CENTRO

UF EDIFÍCIO

PA

Nº DOCUMENTO

11.541.423/0001-35

OBSERVAÇÕES

NOME DO REQUERENTE

TAMBAQUI SERV. EDUCACIONAIS SOC.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Data de Emissão: 18/02/2016

Data de Validade: 18/05/2016

Para fins de prova junto a terceiros e em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima descrito, débitos lançados e vencidos relativos aos tributos municipais e inscrições em Dívida Ativa do Município, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas a partir desta data. Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - CTN.

Certidão emitida com base nos artigos 443, da Lei Complementar nº 225, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município e artigo 1º, do Decreto nº 724/2014.

Observações:

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo I do Decreto nº 724/2014.

Vitória do Xingu(PA), 18 de FEVEREIRO de 2016

ANDSON MOREIRA DA SILVA
DIRETOR FAZENDÁRIO
DEC. 754/2014

[Handwritten signatures and stamps]

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - CAC

4 CLELIA CRISTIANE LIMA - 18/02/2016 11:45

DECLARAÇÃO

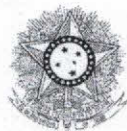
Pregão n. 004/2016

A empresa **TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ/MF 11.541.423/0001-35, DECLARA, para fins do dispositivo XXXIII do Art. 7º da CF, de 05 de outubro de 1988, e no inciso V do Art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido da Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui no seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Belém, 20 de março de 2016.


EMPRESA TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Cezimilson Ferreira do Espírito Santo (Procurador)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS, SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.541.423/0001-35
Certidão nº: 14280948/2016
Expedição: 01/02/2016, às 10:07:35
Validade: 29/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.541.423/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças - SEPOF

Nº 000364/2016

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

000210

CNPJ

11.541.423/0001-35

Data de Abertura

23/12/2009

Contribuinte

TAMBAQUI SERV. EDUCACIONAIS SOC. SIMPLES LTDA EPP

Denominação Comercial

SISTEMA EDUCACIONAL SOPHOS

CNAE

8512-1/00

Descrição da Atividade

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

Horário de Funcionamento

08:00:00 às 18:00:00

Localização

VICINAL VL RESIDENCIAL BELO MONTE

Bairro: CENTRO - CEP: 68383000

VITÓRIA DO XINGU-PA

Licença Especial

Não

Número do Processo

007487/2016

Data de Emissão

03/02/2016

Com base no Art. 145, II da Constituição Federal, Art. 78 do Código Tributário Nacional e os Arts. 192 e 193 da Lei Nº 225/2013 (Código Tributário Municipal), o presente contribuinte firma compromisso, sob as penas da Lei, que conhece e atende os requisitos legais exigidos para o funcionamento e o exercício das Atividades Econômicas constantes do objeto social, no que respeita o uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico, assim como, o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

IMPORTANTE:

Este Alvará é válido até 31/12/2016 e somente para localização das atividades acima mencionadas, devendo ser afixado em local visível e acessível à fiscalização e à população em geral.

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

ELIAQUIM RODRIGUES E SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Fis. 146

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitação pública que a empresa **TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, CNPJ: 11.541.423/0001-35, situada na VL RESIDENCIAL BELO MONTE S/Nº, Bairro CENTRO, CEP: 68383-970, na cidade de Vitória do Xingu, executou para a Prefeitura Municipal de Salinópolis o curso preparatório aos processos seletivos (Vestibulares) para 250 (Duzentos e cinquenta) estudantes das escolas públicas de Salinópolis, que estavam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou já finalizando.

CONTRATO: 20140058

CONTRATO: 20150132

Outrossim, destacamos que os serviços relacionados foram executados dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeção e cumpriu o prazo pontuado, sempre mostrando capacidade no ramo de atividade. Pelo acima citado atestamos ser uma empresa de total confiabilidade para transações comerciais.

Salinópolis, em 14 de Março de 2016.

C. Oliveira

FERNANDA MIRANDA BARBOSA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Trav. Pastor Ananias Vicente Rodrigues, nº 118, Bairro Centro, Salinópolis-PA
CNPJ: 05.149.166/0001-98

CARTÓRIO OLIVEIRA DA CIDADE E
COMARCA DE SALINÓPOLIS-PARÁ
Reconheço a(s) firma(s)
FERNANDA MIRANDA BARBOSA
14/03/2016

Francisco Xavier M. Cruz
Substituto
Cartório Oliveira
Salinópolis - Pará

N. F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 147
101



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS-d

Número da Nota
201500000000038
Data e Hora de Emissão
19/09/2015
Código de Verificação
1075BNIXTM



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS S/S LTDA EPP
CPF/CNPJ: 11.541.423/0001-35
Inscrição Municipal: 000210
Endereço: VILA REDISENCIAL BELO MONTE, N° S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 68.383.970
Município: VITORIA DO XINGU UF: PA E-mail: joao.castanho@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
CPF/CNPJ: 05.149.166/0001-98
Endereço: TRAVESSA INTERVENTOR MAGALHÃES BARATA, N° 118 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68.721.000
Município: VITORIA DO XINGU UF: PA E-mail: TOPLIVRE21@YAHOO.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS NOS PERÍODO DE 01 A 30/06/2015

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.750,00

CNAE: 85.99-6-05

Cursos preparatórios para concursos

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.750,00	2,00	R\$ 515,00

Outras

Esta NFS-d foi emitida com respaldo nas Leis nº 211/2013 e Decreto nº 061/2013.

Data de vencimento do ISS desta NFS-d: 10/10/2015

Nota Fiscal Referente ao Mês: 09/2015

Regime de Tributação: Simples Nacional

Serviço: Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Local da Prestação do Serviço: VITORIA DO XINGU/PA

Tributável: SIM

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do Serviço: Tributável no Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS - SEPOF
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFS-d

Número da Nota
201600000000012
Data e Hora de
17/03/2016 08:38:57
Código de Verificação
3Z91K0XB46



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: TAMBAQUI SERVICOS EDUCACIONAIS S/S LTDA EPP
CPF/CNPJ: 11.541.423/0001-35
Inscrição Municipal: 000210
Endereço: VILA REDISENCIAL BELO MONTE, N° S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 68383-970
Município: VITORIA DO XINGU UF: PA E-mail: joao.castanho@bol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS
CPF/CNPJ: 05.149.166/0001-98
Endereço: TRAVESSA INTERVENTOR MAGALHÃES BARATA, N° 118 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68721-000
Município: VITORIA DO XINGU UF: PA E-mail: TOPLIVRE21@YAHOO.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS
Fis. 118

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRESTADOS NO MES DE SETEMBRO DE 2015 PARA 103 ALUNOS A 250,00.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.570,00

CNAE: 85.99-6-05

Cursos preparatórios para concursos

PIS (0%)	COFINS (0%)	INSS (0%)	IR (0%)	CSLL (0%)
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Deduções	Desconto Incondicionado	Base Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.570,00	2,00	R\$ 511,40

Outras

Esta NFS-d foi emitida com respaldo nas Leis nº 211/2013 e Decreto nº 061/2013.

Data de vencimento do ISS desta NFS-d: 10/04/2016

Nota Fiscal Referente ao Mês: 03/2016

Regime de Tributação: Simples Nacional

Serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Local da Prestação do Serviço: VITORIA DO XINGU/PA

Tributável: SIM

Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR

Tributação do Serviço: Tributável no Município

null



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Atestamos para fins que se destina que a **EMPRESA TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.541.423/0001-35, não se encontra em situação de mora ou inadimplência para com esta Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais vinculadas, estando apta para participar de Processos Licitatórios.

Salinópolis/Pa, 21 de março de 2016.


Merian Benoliel Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 085.604.552-72

Merian Benoliel Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Decreto Nº 001/ 2016

VALIDADE 30 DIAS

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

EMPRESA TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ/MF 11.541.423/0001-35, declara sua Relação de Equipe de Professores que ministrarão o pré-vestibular em caso de vitória da presente licitação:

DISCIPLINAS: **PORTUGUES/REDAÇÃO E LITERATURA**
PROFESSOR: PAULO ROBLEDO NEVES DE LIMA

DISCIPLINA: **BIOLOGIA**
PROFESSOR: MARCOS AFONSO SOARES DA SILVA

DISCIPLINA: **MATEMÁTICA**
PROFESSOR: EDDIE JOSÉ DE JESUS SOUSA

DISCIPLINA: **FÍSICA**
PROFESSOR: GEILTON NASCIMENTO NAHUM

DISCIPLINAS: **SOCIOLOGIA E FILOSOFIA**
PROFESSORA: IEDA CRISTINA ALMEIDA

DISCIPLINA: **HISTÓRIA**
PROFESSOR: WELTON LUIZ ARAUJO MONTEIRO

DISCIPLINA: **GEOGRAFIA**
PROFESSOR: AGEU LEÃO DE SOUSA

DISCIPLINA: **QUÍMICA**
PROFESSOR: HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA

Belém, 20 de março de 2016.

EMPRESA TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Geilson Ferreira do Espírito Santo Coordenador

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, n.º 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém - PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PAULO ROBLEDO NEVES DE LIMA, Brasileiro, Solteiro, RG: 3775040 SSP/PA, C.P.F/MF: 718.948.882-00, residente e domiciliado sito Av: Senador Lemos, 4642, Bairro: Sacramento Cep: 66.123-000 Município de Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações

verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, **sendo vetado** o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. **Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE.** Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 25/03/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, n.º 738, Bairro:Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém – PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: MARCOS AFONSO SOARES DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG: 3637831 SSP/PA, C.P.F/MF: 082.444.642-91, residente e domiciliado sito Rua: Caripunas, 1041, Bairro: Jurunas Cep: 66.033-230 Município de Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingu - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2010

Ass. _____
Daina Teixeira Costa

verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, **sendo vetado** o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. **Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE.** Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2010

Ass. _____


Daina Teixeira Costa

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.

Cartório
Queiroz Santos

Justina Freitas Lima

TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE

Cartório
Queiroz Santos

Marcos Afonso Soares da Silva

MARCOS AFONSO SOARES DA SILVA

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2015

Ass. CPL

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

TESTEMUNHAS:

1

2

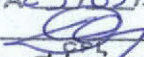
3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fe, por SEMELHANÇA
firma(s) de:
[0283195]-CRISTINA FREITAS CUNHA....
[0138766]-MARCOS AFONSO SOARES DA...
SILVA.....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 23 de Março de 2016.

DANIELLE MONTEIRO FRANCO
ESCRIVÃO AUTORIZADA
VALIDANDO ATESTADO COM O SELO DE SEGURANÇA

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass.


Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, n.º 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém - PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EDDIE DE JESUS SOUSA, Brasileiro, Solteiro, RG: 4443553 SSP/PA, C.P.F/MF: 002.310.592-56, residente e domiciliado sito Tv: Haroldo Veloso, 315, Bairro: Tapana Cep: 66.825-060 Município de Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.



Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, **sendo vetado** o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. **Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE.** Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

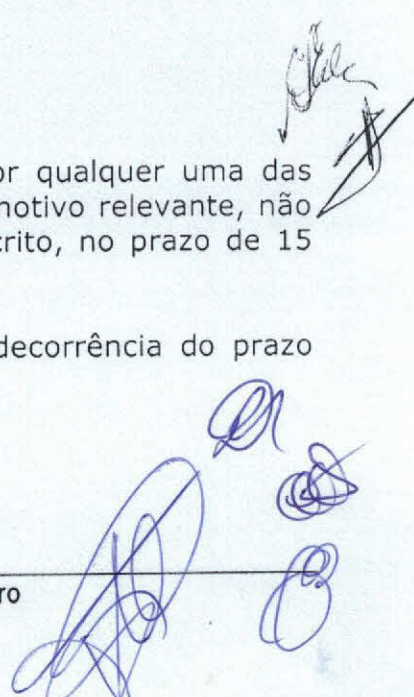
Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016
Ass. _____

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS



Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.

Cartório
Queiroz Santos

Cristina Freitas Cunha

TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE

Eddie José de Jesus Sousa

EDDIE DE JESUS SOUSA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Belém
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016
Ass. *[Assinatura]*

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

30 Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s)
[assinatura] de
[0283195]-CRISTINA FREITAS CUNHA....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 23 de Março de 2016.

[Assinatura]
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
DANIELLE MONTEIRO FRANCO
Escritório de Atendimento Autorizado
VALIDA SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA
011 426 550

1

2 -

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016
Ass. 
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, n.º 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém - PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: GEILTON NASCIMENTO NAHUM, Brasileiro, Solteiro, RG: 4454947 SSP/PA, C.P.F/MF: 877.056.992-49, residente e domiciliado sito Passagem: Evelin, 14, Bairro: Guanabara Cep: 67.110-520 Município de Ananindeua, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, **sendo vetado** o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. **Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE.** Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

DO PRAZO

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinópolis

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 28/03/2016

Ass. _____


Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.

Cartório
Queiroz Santos


Cristina Lutes Junes

TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE

Cartório
Queiroz Santos


Geilton Nascimento Nahum

GEILTON NASCIMENTO NAHUM
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. 
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

TESTEMUNHAS:

1

2 -

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0283195]-CRISTINA FREITAS CUNHA....
[0572866]-GEILTON NASCIMENTO NAHUM..
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 23 de Março de 2016.


DIEGO MONTEIRO FRANCO
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
VALIDO SOB O CUIDADO DE SEGURANÇA
011.426.539
011.426.539

Danielle Monteiro Franco
ESC. AUTORIZADA

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, nº 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém - PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: IEDA CRISTINA ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, RG: 3427330 SSP/PA, C.P.F/MF: 207.223.202-30, residente e domiciliado sito Tv: Rui Barbosa, 765, Bairro: Reduto, Cep: 66.053-260 Município de Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Belém
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 15/03/2010

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, **sendo vetado** o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. **Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE.** Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

DO PRAZO

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Selinópolis
CONFERE COM ORIGINAL

DATA 23/10/2016

Assinatura

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

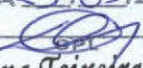
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.

TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE

IEDA CRISTINA ALMEIDA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. 
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

TESTEMUNHAS:

1

2 -

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P
Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:

102831957-CRISTINA FREITAS CUNHA....
[0572858]-IEDA CRISTINA ALMEIDA....
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA., 23 de Março de 2016.

Trinidade de Justiça do
Estado do Pará
Escritório de Registro de Imóveis
Escritório Autorizado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, nº 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém - PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: WELTON LUIZ ARAUJO MONTEIRO, Brasileiro, Casado, RG: 2524590 SSP/PA, C.P.F/MF: 399.164212-34, residente e domiciliado sito Rua: Oseas, 573, Bairro: Guanabara Cep: 67.010-510 Município de Ananindeua, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingu - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 03/03/2016

 **Daina Teixeira Costa**
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, sendo vetado o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE. Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinas
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/02/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

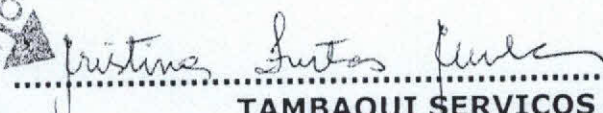
DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

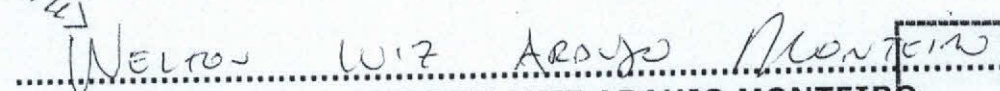
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016
Ass. 


TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE

Daina Teixeira
Matricula Nº 1206
CPL/PMS


WELTON LUIZ ARAUJO MONTEIRO
CONTRATADO

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belém-PA

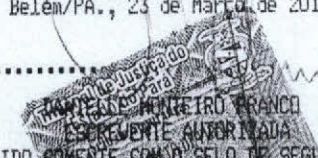
TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: [0283195]-CRISTINA FREITAS CUNHA.... Em Testemunho da Verdade. Belém/PA., 23 de Março de 2016.


Daina Teixeira
ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, n.º 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém - PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AGEU LEÃO DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, RG: 4325239 SSP/PA, C.P.F/MF: 796.137.992-49, residente e domiciliado sito Passagem: Santos(S. Benedito), 8, Bairro: Sacramento, Cep: 66.120-110 Município de Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingu - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Saltoópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 03/05/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, **sendo vetado** o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. **Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE.** Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 18/02/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

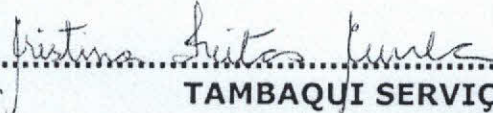
Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

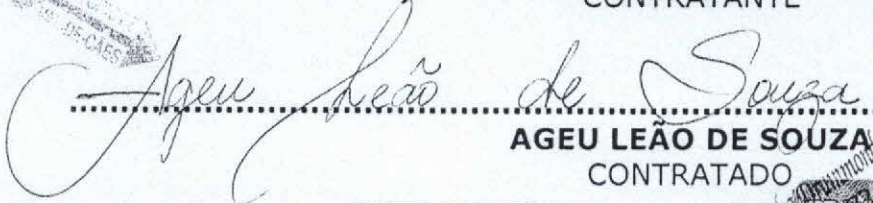
DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.


.....
TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE


.....
AGEU LEÃO DE SOUZA
CONTRATADO

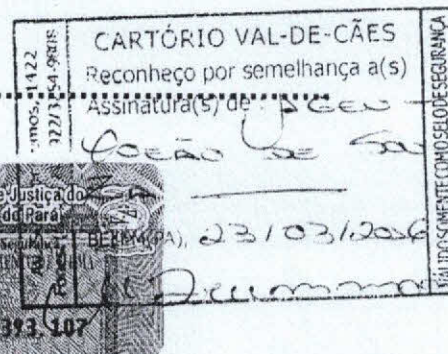
Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016


.....
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

TESTEMUNHAS:

1

2 -



CONTRATO DE TRABALHO DE PROFESSOR

CONTRATANTE: TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA, CNPJ n.º 11.541.423/0001-35, com sede à Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro, Vitória do Xingu-Pará, CEP: 68.383-970, na pessoa de seu Representante Legal, Sra. **CRISTINA FREITAS CUNHA**, brasileira, casada, Empresária, RG n.º. 00593420604 DETRAN/PA e CIC/MF n.º. 154.492032-68, residente e domiciliado à Rua. Nossa Senhora de Fatima, n.º 738, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-140 Belém – PA, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG: 1748378 SSP/PA, C.P.F/MF: 907.376.442-49, residente e domiciliado sito Passagem: Alvino, 81, Bairro: Guama Cep: 66.065-328 Município de Belém, no Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço onde à mesma exercerá a função de **PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO, PRE-VESTIBULAR E/OU FUNDAMENTAL**.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações e treinamento necessários à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Parágrafo Único: É dever do CONTRATANTE, fornecer cópia deste Instrumento de Contrato ao CONTRATADO, contendo todas as especificidades da prestação de suas atividades.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 5ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO, oferecer ao CONTRATANTE, informações verdadeiras neste Contrato, além de cópias de documentos que comprovem todas as informações aqui prestadas, NO EXATO ATO DE ADMISSÃO.

Vila Residencial Belo Monte, S/N, Área Interna, Bairro Centro
Vitória do Xingú - PA - CEP: 68.383-970.

Prefeitura Municipal de Salinópolis

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Costa

Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

Paragrafo 1º: Deve o CONTRATADO tratar seus alunos de forma cordial e respeitosa sempre, tanto no ambiente de aula quanto fora da sala e nas dependências da Escola, sendo vetado o uso em sala de aula ou fora dela de qualquer tipo de palavra de baixo calão, desrespeitosa ou ainda discriminadora não só em relação aos alunos, mas em relação à sociedade em geral. **E ainda está ciente que deve agir de acordo com o Código de Ética da Escola para os Professores e Funcionários.**

Paragrafo 2º: Deve o CONTRATADO cumprir com seu conteúdo programático até a data limite que for estabelecida pela Coordenação Pedagógica, assim como participar no início do ano de toda programação de Planejamento Escolar Coletivo da escola, além de entregar no prazo determinado seu Planejamento de aula individual de cada série para a qual for contratado. Ficando ciente ainda que, em caso de não cumprimento de seu Conteúdo Programático devido a fatores ligados a faltas e atrasos do professor, até a data limite, deverá fazê-lo no contra horário sem ônus para o CONTRATANTE. Entretanto, o não cumprimento por motivos alheios a responsabilidade do professor, a situação será avaliada pela coordenação.

Paragrafo 3º: Deve o CONTRATADO está ciente que necessita participar dos Projetos Pedagógicos da Escola para cada série, de acordo com sua carga horária semanal estabelecida.

Parágrafo 4º: O CONTRATADO fica ciente de que os seus atrasos serão computados e sua somatória será descontada assim que atinja o número de minutos de uma aula.

Parágrafo 5º: O desrespeito ao Parágrafo 1º desta Cláusula implicará em falta gravíssima, portanto passível de **DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA.**

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 5ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 25,00(Vinte e cinco) por hora aula**, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 6ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 15 dias.

Cláusula 7ª. Opera-se a rescisão do presente contrato pela decorrência do prazo supra ou por vontade de uma das partes, Em qualquer situação.

DO PRAZO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016
CPL

Daina Teixeira
Matricula Nº 120654-...
CPL/PMS

Cláusula 8ª. O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo indeterminado, com início em 02 de janeiro de 2015 de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica pactuada entre as partes a total existência de vínculo empregatício, incluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, assim como a obediência de ambas as Partes das regras estabelecidas pela CLT e Convenção Coletiva dos Professores, havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE todo e qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

DO FORO

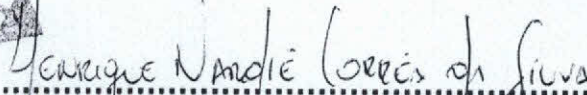
Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belém, Estado do Pará;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belém, 02 de janeiro de 2015.


Cristina Freitas Cunha

TAMBAQUI SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA
CONTRATANTE


Henrique Nardie Correa da Silva

HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Belém
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016


Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

TESTEMUNHAS:

1

2 -

30 Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-233-2749-CEP: 66085-000-Belem-P

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
.....
[0283195]-CRISTINA FREITAS CUNHA....
[0481722]-HENRIQUE NARDIE CORREA DA
SILVA
Em Testemunho da Verdade.
Belém/PA, 23 de Março de 2016.


JANIELLE MONTEIRO FRANCO
ESCRIVÃO AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA
011.626.549

SISTEMA DE EXPANSÃO EDUCACIONAL SOPHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP
CNPJ/MF: 06.210.758/0003-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de participação em licitação pública, que o Sr. **GEILTON NASCIMENTO NAHUM**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de identidade nº. 4454947, CPF/MF: 877.056.992-49 e CTPS nº. 2386251, Série: 001-0 / PA, é professor desta instituição de ensino, preenchendo nosso quadro de professores, ministrando aulas de **FÍSICA**, nas turmas de ensino médio, desde a data de **22/01/2013** até os dias atuais.

Outrossim, informamos que os serviços relacionados são executados dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos de inspeções de ensino, sempre expondo a capacidade no ramo de atividade relacionado ao mesmo. E pelo acima citado, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, no que se referir ao docente, caso seja necessário.

Paragominas – PA, 22 de março de 2016,



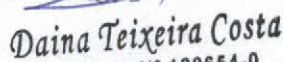
Manuel Albino Ribeiro de Azevedo

CPF/MF: 181.880.282-15

Sócio-Diretor

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass.


Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

3ª Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
Av. Pedro Miranda, 1849 - Pedreira
Fone: (91) - 233-2749 - CEP: 66085-000 - Belém

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA(s)
Assinatura de: MANUEL ALBINO RIBEIRO DE AZEVEDO
Assinatura de: KARLA MONTEIRO FRANCO
Escritor Autorizado
Assinatura de: KARLA MONTEIRO FRANCO
Escritor Autorizado
Assinatura de: KARLA MONTEIRO FRANCO
Escritor Autorizado

22 de Março de 2016.

Ficha de Registro de Funcionário

Dados do Empregador

Empresa: SISTEMA DE EXPANSÃO EDUCACIONAL SOPHOS S/S LTDA EPP
 CNPJ/CEI: 06.210.758/0003-00
 Ativ Federal: 8512-1/00
 Endereço: AV ANTERO BONIFÁCIO, 200
 Bairro: BAIRRO PROMISSÃO I CEP: 68.628-000
 Município: Paragominas - PA

Nº 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Fis. 118

Dados do Funcionário

Nome: GEILTON NASCIMENTO NAHUM Código: 000055
 Pai: GENESIO NAHUM GOMES FILHO
 Mãe: SANDRA DE FATIMA NASCIMENTO NAHUM
 Nascimento: 30/10/1985 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Não Informado
 Naturalidade: Belém - PA Nacionalidade: Brasileiro
 Endereço: PASSAGEM EVELIN AL, 14
 Bairro: GUANABARA CEP: 67.110-520
 Município: Ananindeua - PA
 CPF: 877.056.992-49
 RG: 4454947 Órgão: SSP Estado: PA Emissão RG: 02/12/2000
 Número CTPS: 2386251 Série CTPS: 00001 Estado CTPS: PA Expedição CTPS: 31/01/2003
 PIS: 130.54840.42.4 Cadastro PIS: 31/01/2003
 Instrução: Superior Completo
 CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
 Reservista: Categoria: Tit. Eleitoral: / Zona: Seção:
 Banco: Conta: Dígito: Agência:
 Sindicato: SIND DOS PROF. DA REDE PARTICUL NO ESTADO DO
 Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
 Tipo Visto:
 Carteira RNE:
 Validade RNE:
 Número da Portaria:
 Data da Portaria:

Contrato de Trabalho

Admissão: 22/01/2013
 Optante FGTS: Sim Data Opção: 22/01/2013 Conta FGTS:
 Cargo: PROFESSOR DE FISICA CBO: 232130
 Remuneração: 0,00 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
 Organograma: CORPO DOCENTE
 Escala: 08:00/12:00-14:00/18:00 44:00

Ficha Familiar Nome

Nascimento Parentesco

Paragominas, 22 de janeiro de 2013

Assinatura Funcionário

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Funcionário

Polégar Direito

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

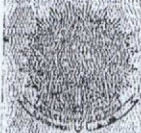
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidar dela, pois, além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

130.54840.42-4

NÚMERO

2386251

SÉRIE

001-0

UF

PA

Carthor Nascimento Nodine

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23.03.16

Ass. _____

Daina Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

[Assinaturas manuscritas]

153

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



2ª VIA



Número 50.383 Série 0021-70

Wagner Z. Araújo Monteiro

ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. _____

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

(Assinaturas manuscritas)

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Colegio Sistema Ltda
CNPJ/MF 07.217.925/0001-42
Rua Guajara I, Trav W 64 nº 1592
CEP 07.143-000
Município Belém Est. PA
Esp. do estabelecimento Educação
Cargo Professor de História
CBO nº 2512
Data admissão 01 de março de 2008
Registro nº 1 Fls./Ficha 1
Remuneração especificada R\$ 3.021,70
três mil e doze reais e setenta e sete centavos
Colegio Sistema Ltda
Ass. do empregador ou a cargo c/test. Heleen Lucia Ribeiro Costa
Sócia Proprietária
1º 25 de Agosto de 2009
Data saída 25 de Agosto de 2009
Ass. do empregador ou a cargo c/test. Heleen Lucia Ribeiro Costa
Sócia Proprietária
1º 2
Com. Dispensa CD Nº

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador F P Lima
CNPJ/MF 10.217.925/0001-42
Rua Av. Primeiro de Maio Nº 322 A
Município Belém Est. PA
Esp. do estabelecimento Educação
Cargo Professor
CBO nº 2512
Data admissão 01 de março de 2008
Registro nº 1 Fls./Ficha 1
Remuneração especificada R\$ 9.304,00
noventa e três mil e quatro centavos
F P Lima
Ass. do empregador ou a cargo c/test. F P Lima
CNPJ. 010.217.925/0001-42
1º 31 de março de 2009
Data saída 31 de março de 2009
Ass. do empregador ou a cargo c/test. F P Lima
CNPJ. 010.217.925/0001-42
1º 2
Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

CONTRATO DE TRABALHO

05.438.25170001-76

Empregador CENTRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
 CNPJ/MF SOPHOS LTDA - EPP
 Rua AV. GOV. JOSÉ MACHES, Nº 1332
 Município NAZARÉ - CEP. 66.050-230 Est. PA
 Esp. do estabelecimento Ensino
 Cargo 1º DO PESSOAL
 CBO nº
 Data admissão 25 de JANEIRO de 2012
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada 2024,33 (VINTE
 QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS
 CENTAVOS) POR MÊS
 Ass. do empregador Edson Pereira
 Coord. de DRH
 1º
 Data saída 31 de DEZEMBRO de 2014
 Ass. do empregador Edson Pereira
 Coord. de DRH
 1º
 Com. Dispensa CD Nº CPF: 647.015.652-53

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador COLÉGIO DE ENSINO FUN
 DAMENTAL COARACIENSE LTDA
 CNPJ/MF 05.465.008/0001-47
 Rua RUA AUG. MOUTEGORO Nº 650
 Município BELÉM Est. PA
 Esp. do estabelecimento ENSINO
 Cargo PROFESSOR DE HISTÓRIA
 CBO nº
 Data admissão 02 de MAIO de 2008
 Registro nº 003 Fls./Ficha 05
 Remuneração especificada R\$ 570 (CINCO REAIS
 E SETENTA CENTAVOS) + 1/6 DE REF. POR
 REMUNERAR POR MÊS
 Ass. do empregador Ruth Helena Guilherme da Silva
 Diretora Administrativa
 1º
 Data saída 30 de NOVEMBRO de 2012
 Ass. do empregador Ruth Helena Guilherme da Silva
 Diretora Administrativa
 1º
 Com. Dispensa CD Nº

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 23/03/2016
 Ass. CPL

Daina Teixeira Costa
 Matricula Nº 120654-0
 CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
 Fls. 100

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass.

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0

CPL/PMS

...você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.
Use equipamentos de proteção adequados a seu dispositivo.
Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número

72.881

Série

CCC37-PA



ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO
22.276.858 / 0001 - 16

Empregador **HARPIA SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/S LTDA - EPP**
CGC/MF **AV. Governador José Mather 1332**
Rua **Nazare - CEP: 66.000-000** Est. **PA**
Município **Belém**
Esp. do estabelecimento **PA EN S A S**
Cargo **PROFESSOR**
CBO nº **02** de **Ensino**
Data admissão **02** de **Janeiro** de **2015**
Registro nº **2025.80** Fls/Ficha **UNITE**
Remuneração especificada **2025.80 UNITE**
5. CENCO 12015 E OUTROS
CENTAVOS 111 111 111
Ass. do empregador **Ministro do Ctest.**
Izabel
1º **Diretora Executiva** de **EDUCACIONAIS S/S LTDA**
Data saída **02** de **2015**
Ass. do empregador ou a rogo c/test. **2º**
1º **2º**
Com. Dispensa CD Nº

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
CGC/MF
Rua
Município
Esp. do estabelecimento
Cargo
CBO nº
Data admissão de de
Registro nº Fls/Ficha
Remuneração especificada
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Data saída de de
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1º 2º
Com. Dispensa CD Nº

14 04 789 053/0001-94
CONTRATO DE TRABALHO
COLEGIO MADRE CELESTE

Empregador: Augusto Montenegro, 122
Nova Misembaba

CGCMF: CEP: 66-523-590 N° 11
Rua: Belém-Para Est.

Município: Esp. do estabelecimento de Ensino
Cargo: Professor

CBO n° Data admissão: 01 de novembro de 2012
Registro n° Fls./Ficha: 20194
Remuneração especificada: R\$ 886,00 por mês
(Quilômetro e meia e seis centavos)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Márcia Maria Brito de Lencos
Diretora-Presidente

1º Data saída: 23 de fevereiro de 2012
2º

Com. Dispensa CD N°

15

Empregador: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DA
AMAZONIA LTDA ME
CNPJ: 01.477.858/0001-04
End.: R. CORONEL LEAL, 1005 - CENTRO
Município: CASTANHAL Estado: PARÁ
CEP: 68.740-000

Esp. Do Estabelecimento: ENSINO
Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Data admissão: 09/01/2012
Registro: 04 Fls./Ficha: 28
Remuneração específica por mês:
\$ 23,00 (vinte e três reais) e 30,00 (trinta reais) por
hora aula.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.
Cinara Leila Pereira Mota
CPF: 622.454.812-91

1º Data saída: de
2º

Com. Dispensa CD N°

Comissão de Concursos e Seleção
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 23-06-16
Daina Teixeira Costa
Matricula N° 128654-0
CPL/PMS

103.046.366/0001-90

COLÉGIO INTELECTUAL S/C. LTDA.

Empregador

CGC/DONJ. CIDADE NOVA IV N° 02

Rua COQUEIRO - CEP: 67433-110

Município ANANINDEUA - PARA Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO n°

Data admissão 01 de

Registro n° 002

Remuneração especificada R\$ 11,48 por hora - nola

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 01 de novembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Sistema Unice de Cont.

Rua SLS Ltda.

CGC/MF 07.862.645/0001-02

Rua Av. Senador Gomes N° 1597

Município Belém Est. Para

Esp. do estabelecimento Contábil

Cargo Professor

CBO n°

Data admissão 03 de abril de 2006

Registro n°

Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 520,00 (cinco

centos e vinte reais) por hora-aula

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

CNPJ 03.046.366/0001-90

Data saída 03 de dezembro de 2009

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

Daina Teixeira Costa
Matrícula N° 120654-0
CPL/PMS

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é electricista, não se metá a fazer serviços de electricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.
Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discussão no trabalho predisponem a acidentes pela desatenção.
Leia e reflicta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número **98591** Série *00606*

Henrique Nardé Corrêa da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR



de Alendmento B
CONVENIO B
CTPS
CARTÃO
SEAL

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA *23/03/2016*

Ass. *[Assinatura]*
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMs

[Assinaturas manuais]

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
 CNPJ/MF.....
 Rua..... Nº.....
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº.....
 Data admissão..... de de
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Data saída..... de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD nº.....

13

Empregador.....
 CNPJ/MF.....
 Rua..... Nº.....
 Município..... Est.....
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº.....
 Data admissão..... de de
 Registro nº..... Fls./Ficha.....
 Remuneração especificada.....
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Data saída..... de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º..... 2º.....
 Com. Dispensa CD nº.....

Prefeitura Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 03/03/2016

Daina Teixeira Costa
 Matricula Nº 120654-0
 CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINHO
Fls. 187

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2010
Ass. _____
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMs

TRABALHADOR

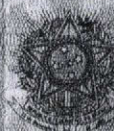
Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la, cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

134.71449.42-5

NÚMERO

0975877

SÉRIE

002-0

UF

PA

Oddie garçã de Jesus Sousa.

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



CORONÁRIO

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2010

Ass. _____

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMs

(Assinaturas manuscritas)

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

Fis. 138

Daina Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

06

CONTRATO DE TRABALHO

12.990.827/0001-79

EMPREGADOR

M. I. N. CAHU & CIA LTDA-ME

COC/CPF/CEI

Av. Governador J. Malcher, 1332

ENDEREÇO

Área Interna

Nazare - CEP 66.060-230

MUNICÍPIO

Belém-PA

UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

Professor Matemática

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

02

DE ABRIL

DE 2016

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2.463,30 (dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

Edson Pereira

Coord. de DRH

DATA DE SAÍDA

31

DE DEZEMBRO

DE 2016

M. I. N. CAHU & CIA LTDA-ME

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

CNPJ (ME) 12.990.827/0001-79

CONTRATO DE TRABALHO

07

06.210.758/0003-00

EMPREGADOR

SISTEMA DE EXPANSÃO EDUC. SOPHOS LTDA - EPP

COC/CPF/CEI

ENDEREÇO

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 172/ALTOS

MUNICÍPIO

CENTRO - CEP 66.625-005

ESP. DO ESTABELECIMENTO

PARAGOMINAS-PA

CARGO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

28

DE MARÇO

DE 2014

REGISTRO Nº

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA DE SAÍDA

DE

DE

DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass. *[assinatura]*
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPLPMS

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 22.276.858/0001-16
HARPIA SERVICOS EDUCACIONAIS S/S LTDA - EPP

CCC/CNPJ: *[assinatura]*

ENDEREÇO: Av. Governador José Malcher, 1332
Nazare - CEP: 66.060 - 230

MUNICIPIO: Belém - PA UF: PA

ESP. DO ESTAB: *[assinatura]*

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA

DATA DE ADMISSÃO: 02 DE JANEIRO DE 2015

REGISTRO Nº: *[assinatura]*

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 3.200,00

Ass. *[assinatura]*
Isabel Cristina Almeida
Diretora Executiva

DATA DE SAÍDA: *[assinatura]*

COM. DISPENSA CD Nº: *[assinatura]*

FGTS Nº DA CONTA: *[assinatura]*

09

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: *[assinatura]*

CCC/CNPJ: *[assinatura]*

ENDEREÇO: *[assinatura]*

MUNICIPIO: *[assinatura]* UF: *[assinatura]*

ESP. DO ESTABELECIMENTO: *[assinatura]*

CARGO: *[assinatura]*

DATA DE ADMISSÃO: *[assinatura]* DE *[assinatura]* DE *[assinatura]*

REGISTRO Nº: *[assinatura]*

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: *[assinatura]*

Ass. *[assinatura]*

DATA DE SAÍDA: *[assinatura]* DE *[assinatura]* DE *[assinatura]*

COM. DISPENSA CD Nº: *[assinatura]*

FGTS Nº DA CONTA: *[assinatura]*

[assinatura]

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcopina



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar



592

Série

86066

Número

Carlos Roberto Costa da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipal de Salinópolis

CONFERE COM ORIGINAL

DATA 23/03/2016

Ass.

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0

CPL/PMS

[Assinaturas manuscritas]

1920

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador J. C. Lima Ketani
Rua 5. Pedro 544
Município Belém Est. Pará
Esp. do estabelecimento Curso Livre
Cargo Professor
C.B.O. nº
Data admissão 01 de 06 de 19 86
Registro nº 04 Liv. 01 Fls/Ficha 04
Remuneração especificada R\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) por mês


Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

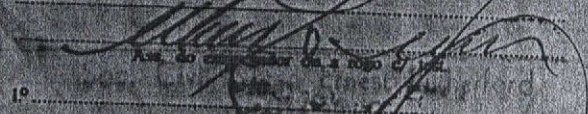
1º
2º
Data saída 31 de julho de 19 86

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º
2º
905.821.807.58 74

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador Sociedade Civil Curso
Ernest Rutherford
Rua Ap. Manoel Testaro Nº 820
Município Belém Est. Pará
Esp. do estabelecimento Curso Livre
Cargo Professor
C.B.O. nº
Data admissão 01 de março de 19 92
Registro nº 06 Fls/Ficha 16
Remuneração especificada R\$ 231,94 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros) por mês

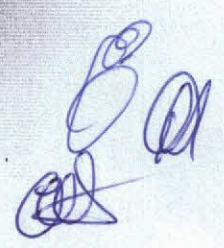

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º
2º
Data saída 19 de dezembro de 19 98

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.
Soc. Civil Curso Ernest Rutherford

Ass. Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 13/03/2016
CPL

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS



CONTRATO DE TRABALHO

COLÉGIO ESTRATÉGO LTDA EPP
 CNPJ: 11.194.010/0001-21
 End: ROD-BR 316,590
 Bairro: LEVILÂNDIA - CEP: 67030-007
 Município: ANANINDEUA - UF: PA
 Esp. Estab:
 Cargo: Professor de nível m
 CBO: 3312-05
 Data de Admissão: 01/05/2011
 Registro Nº: 00037
 Remuneração específica: R\$ 25,00
 vinte e cinco reais p/ mês

COLEGIO ESTRATÉGO LTDA EPP

Tiago Herculano
 Vice-Diretor Geral
 Grupo Estratégico

Data saída: *01/05/2012*

1º
2º
1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: 276.858 / 0001 - 10
 HARPASER OS
 Rua: DUCACIONAIS S/A - EPP
 Município: Av. Governador José Machher 1332
 Esp. do estabelecimento: Nazare - CEP: 66.060-230
 Cargo: Professor PA
 CBO: nº
 Data admitido: 04 de JANEIRO de 19 2016
 Registro nº: Fls/Ficha
 Remuneração específica: 25 2606 (VINTE E
 OITO REAIS E SEIS CENTAVOS)
 NOM AUA MES

Juliana Pereira
 Coord. do DREH
 CPF: 015.652-53

Data saída: de de 19

Ass. do empregador ou a cargo c/ test
1º
2º

Secretaria Municipal de Salinópolis
 CONFERE COM ORIGINAL
 DATA 23 / 03 / 2016

Ass.

Daina Teixeira Costa
 Matrícula Nº 120654-0
 CPL/PMS

MENSAGEM DO SENHOR MINISTRO

Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por ser a hoje conhecido como "carteira profissional", tornou-se num dos mais importantes instrumentos de identificação do trabalhador, fazendo as vezes de identidade, título de crédito, atestado de boa conduta e de residência, reunindo em si algumas das suas múltiplas funções.

Em sua existência, a C.T.P.S. refletiu a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe, pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Série 00016-PA

Número 56700



Para o uso exclusivo do portador
Assinatura do portador

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 03/03/2016
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Marcos Apolônio Soares da Silva*
 Loc. Nasc. *Para*
 Est. *Para* Data *27.12.58*
 Filiação *Mário Rêgo da Silva e Maria de Nazaré Coutinho Soares*
 Est. Civil *Casado* Doc. N° *9.6.87*
 Fls. *22 V°* Liv. *B-48* Reg. Civil *Casado*
 Outro doc. *Carteira anterior*
 Situação Militar Doc.
 N° Orgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em
 Estado
 Obs. *Esposa: Edna Maria da Costa Silva*
 Data Emissão *17.03.89* DRT *Para*
Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA *23.03.16*

Daina Teixeira Costa
 Matricula N° 120654-0
 CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 Fls. *104*

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MPA

Rua

Município

Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão

Registro n°

Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test

1°

Data saída

Ass. do empregador ou a rogo c/test

Com Dispensa CD N°

Empregador

CGC/MPA

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. n°

Data admissão

Registro n°

Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test

1°

Data saída

Ass. do empregador ou a rogo c/test

Com Dispensa CD N°

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Ass.

Daina Teixeira Costa

Matricula N° 120654-0

CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Fls.

03 450 244/0001-14

Empregador ESCOLAS REUNIDAS DE BELEM S/C LTDA

CGC/MF 03 450 244-240 N°

Rua Rodolfo CEP 66.060-230 N°

Município Belém PA Est.

Esp. do estabelecimento ENSINO

Cargo PROFESSOR

C.B.O. n°

Data admissão 05 de FEVEREIRO de 19 2001

Registro n° Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 19,41 P/HORA
(DEZENOVE REAIS E QUARENTA
E HUM CENTAVOS)

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1° 2°

Data saída 01 de FEVEREIRO de 2002

Mau 01 de FEVEREIRO de 2002

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1°

Com. Dispensa CD N°

02.230.064/0001-70

Empregador COLEGIO DE ENSINO MEDIO SONHOS S/C. LTDA

CGC/MF AV. GOVERNADOR JOSE WALCHER, 1332, ALTOS

Rua NAZARE CEP 66.060-230

Município BELEM-PA ENSINO

Esp. do estabelecimento

Cargo Professor de Biologia

C.B.O. n°

Data admissão 01 de março de 19 2004

Registro n° 444003 Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 15,46 Hora/aula

(Quinze Reais e Quarenta e

Ses Centavos)

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1°

Data saída 31 de março de 19 2014

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1°

Com. Dispensa CD N°

CPL: 647.015.652 - 53

Secretaria Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



50793

Número

00034

Série

Paulo Roberto Alves de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2015

Dalva Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Empregador: **F.L.C. SILVA - ME.**

CNPJ: **12.433.973/0001-01**

End: **Av. Generalíssimo Deodoro, 1152 - Nazaré**

Município: **Belém**

Est.: **PA**

Esp. de Estabelecimento: **Ensino Particular**

Cargo: **Professor**

CBO:

Data admissão: **01 de Agosto de 2011.**

Registro: Ficha:

Remuneração especificada: **7,10** (Sete Reais e Dez Centavos) p/ Hora/Aula.

Remuneração especificada.....

Ass. do empregador ou a cargo e test.

CNPJ: **12.433.973/0001-01**

Data saída **21** de **Novembro** de **19 2013**

Ass. do empregador ou a cargo e test.

Cláudio Lobato Cândido Silva

Diretor Geral

Com. Dispensa CD Nº.....

Dina Teixeira Costa

Matr. Nº 120654-0

CPL/PMS

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

12.990.827/0001-79
M. I. N. CAHU & CIA LTDA-ME

CGC/ME

Av. Governador J. Malcher, 1332

Rua

Área Interna

Nº

Município

Nazaré - CEP: 66.060-230

Est.

Esp. do estabelecimento

Belém-PA

Cargo

PROFESSOR

CBO nº

Data admissão

01 de MARÇO

de 19 **2013**

Registro nº

Fls./Ficha

Remuneração especificada

R\$ 25,91 (VINTE E CINCO

REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

HORA AULA

Eduilson Pereira

Coord. de DRH

Ass. do empregador ou a cargo e test.

CPF: **647.015.652-53**

1º

2º

Data saída

20 de **setembro**

de 19 **2014**

Ass. do empregador ou a cargo e test.

Eduilson Pereira

Coord. de DRH

CPF: **647.015.652-53**

1º

2º

Com. Dispensa CD Nº.....

Municipal de Salinópolis

PRE COM ORIGINAL

23/03/2016

Daina Teixeira Costa

Matricula Nº 120654-0

CPL/PMS

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilino ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 000007



Polegar Direito



77975

Número

ASSINATURA DO PORTADOR
Lidia Eustáquia Almeida

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

6

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Yêda Cristina
 Loc. Nasc. Belém
 Est. Gara Data 15/11/1967
 Filiação Francisco Chaves
de Almeida e Izabel
Rosario de e e
 Est. Civil Solteira Doc. N° 158899
 Fls. 299v Liv. 340 Reg. Civil 6Mar
 Outro doc. _____

Situação Militar: Doc. _____

N° _____ Órgão _____ Est. _____

Naturalizado Dec. N° _____ Em _____ / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____

Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____ / /

Estado _____

Obs. _____

Data Emissão 16/02/84 DRT GaraEnvide W. P.

Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome _____

Doc. _____

Nome _____

Doc. _____

Nome _____

Doc. _____

Est. Civil _____

Doc. _____

Est. Civil _____

Doc. _____

Nascimento _____

Doc. _____

Curso Municipal de Salfreópolis
 AFERE COM ORIGINAL
 DATA 23/03/2016

Daina Teixeira Cost.

Matricula N° 120654-7

CPL/PMS

2000
 2000

16 CONTRATO DE TRABALHO
05.438.251/0001-761

Empregador
CENTRO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Rua
SOPHOS LIDA - EPP

Município
AV. GOV. JOSÉ MALCHER 1332

Esp. do estabelecimento
MAZURE - CEP: 66-050-230

Cargo
BELEM-PA

C.B.O. nº
17 de DEZEMBRO de 19 2002

Data admissão
17 de DEZEMBRO de 19 2002

Registro nº
156156

Remuneração especificada
R\$ 1.561,56 / 1400 mil

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Daina Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMS

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua

Município

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão

Registro nº

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.

Ass. do empregador ou a rogo c/ test.



UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ

UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ

UNESPA
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ
UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ

O Diretor Geral da UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS em

15 de fevereiro de 1992, confere o título de BACHAREL EM CIÊNCIAS SOCIAIS, a

Freda Cristina A/meida de Pará, nacionalidade Brasileira, portador

nascido em 15 de Novembro de 1963 sub natural

da Carteira de Identidade nº 0642821 Sequo-Pa.

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 25 de março de 1992.

Wilmar Marinho Gus
Secretário Geral

Daina Teixeira Costa
Matricula N° 120654-0
CPL/PMs

Diretor Geral

Diplomando

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016

PROFESSORA H. DE SALIM 013
Fig. 202



Universidade da Amazônia



O Reitor da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras em 25 de agosto de 2010 confere o título de Licenciado em Letras a

Paulo Robledo Neves de Lima

nascido em 03 de Setembro de 1981, natural do Pará, portador da Carteira de Identidade nº 3775040/Segup/PA, Nacionalidade: Brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
CONFERIDO COM ORIGINAL
DATA 03/08/2010
Ass. _____

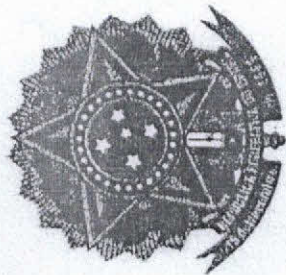
Belém, 25 de agosto de 2010

PREFEITURA N. DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
Fls. 03

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Miguel Maria dos Santos
Secretaria de Assuntos Acadêmicos

Antônio d. b. S. Júnior
Reitor



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MATEMÁTICA** em **25 de MARÇO de 2014**, confere o título de **LICENCIADO EM MATEMÁTICA**

a **EDDIE JOSÉ DE JESUS SOUSA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4443553 - 2ª VIA POLÍCIA CIVIL/PA, BRASILEIRO, NASCIDO EM 05 DE MAIO DE 1988
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 25 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/03/2016
Ass. _____

Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

Reitor

Diplomado(a)
CPF Nº. 002 310 592-56

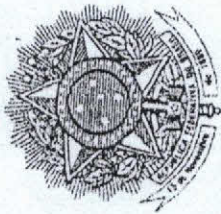
Diretor(a) da Unidade Acadêmica

Diretor(a) da Faculdade

PREFEITURA M. DE SALINÓPOLIS

Fig.

09039003301



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

Diploma

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista que,

GEILTON NASCIMENTO NAHUM
nascido(a) em 30 de outubro de 1985, natural de Belém, Estado do Pará, nacionalidade brasileira,

RG nº 4454947, PC/PA, concluiu o curso de

LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA

em 07 de julho de 2011, confere-lhe o grau de Licenciado Pleno e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 03 de abril de 2012.

Presidência Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 03/04/2012
Ass:

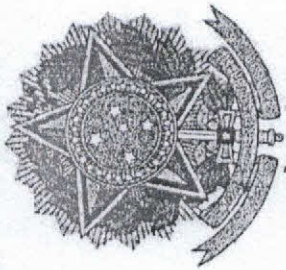
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMs

Reitor

Diplomado(a)

Director do Campus

Coordenador(a) do curso



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



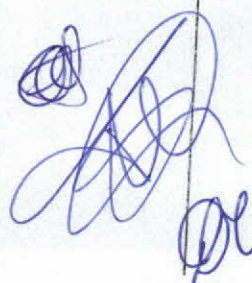
O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de HISTÓRIA em 24 de MARÇO de 2006, confere o título de **LICENCIADO PLENO EM HISTÓRIA**

a **WELTON LUIZ ARAÚJO MONTEIRO**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2524590 SEGUNDA BRASILEIRO NASCIDO EM 27 DE ABRIL DE 1976
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 24 de agosto de 2006.

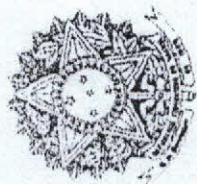

Welton Luiz Araújo Monteiro
Reitor
Diplomado

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/08/2006
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPLIPMS


Daina Teixeira Costa
Diretora do Centro
Coordenadora do Curso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
Fls. 206

9903605201



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade do Estado do Pará



A Reitora da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS NATURAIS, em quinze de fevereiro de dois mil e doze, confere o título de LICENCIADO PLENO EM CIÊNCIAS NATURAIS a HENRIQUE NARDIÊ CORRÊA DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 4748378 PC/PA, nascido(a) em 04/05/1991, natural do PARÁ e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Prefeitura Municipal de Salinópolis
CONFERE COM ORIGINAL
DATA 23/02/2012

Ass. _____
Daina Teixeira Costa
Matricula Nº 120654-0
CPL/PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

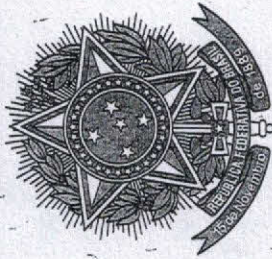
Fls. 207

Belém(PA), 15 de fevereiro de 2012.

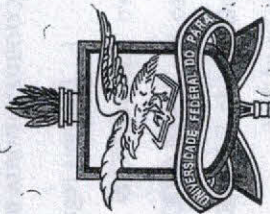
Marília Brasil Xavier
Reitora

Ana da Conceição Oliveira
Diretora do Controle Acadêmico

Henrique Nardiê Corrêa da Silva
Diplomado(a)



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal do Pará



O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **GEOGRAFIA** em **19 de SETEMBRO de 2008**, confere o título de **LICENCIADO PLENO EM GEOGRAFIA**

a **AGEU LEÃO DE SOUZA**

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4325239 MARINHA DO BRASIL, BRASILEIRO, NASCIDO EM 21 DE JUNHO DE 1981
NATURAL DO ESTADO DO PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 19 de setembro de 2008.

Agneu Leão de Souza
Reitor

Agneu Leão de Souza
Diplomado
CPF. Nº 796.137.992-49

CARTÓRIO DE VAL-DE-CÃES
Certifico a dou fé, que a presente
cópia, confere com o original
que me foi exibido nesta data, pelo
qual autentico esta via.
Em sinal de verdade
Belém, 23/03/2006
Guilherme
Cartório de Val-de-Cães



Marilda Vazquez Saiz
Diretor(a) do Instituto

Moisés Aguiar de Sá
Diretor(a) da Faculdade

03035603301

ESTADO DO CEARÁ

Universidade Estadual Vale do Acaraú

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº821, de 31.05.1994 D.O.U./ 01.06.1994

Certifico e dou fé que a presente
cópia, confere com o original
que me foi exibido nesta data, pelo
qual autentico esta via.

Em sinal de verdade

Belém, 23/03/2006

Original de Justica do

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

Escritório de

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de
suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Licenciatura em Biologia,
confere o título de Licenciado a

Marcos Afonso Soares da Silva

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Sobral-CE, 20 de Junho de 2012.

Marcelo Afonso da Silva

Pró-reitor de Graduação

Maria Felícia S. Mesquita

Reitor

Marcos Afonso Soares da Silva

Diplomado(a)